

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., Realizada em 27/04/2022.**

**I. Data, Hora e Local:** 27/04/2022, às 9:30 horas, na sede da "Companhia" ou "Emissora", na Rua Olimpiadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 26/03/2021, ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, § 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("3ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo(a) Sr. Marcio Somera, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 31 dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, tanto a Data de Amortização das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios será o dia 29/05/2022; (ii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "ii" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e (iii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, tanto o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios ocorrerão em 29/05/2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "6.10. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, incluindo na Cláusula 6.4 acima, o prazo de vencimento das Debêntures é de 429 dias contados da Data de Emissão, ou seja, 29/05/2022 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão"; (ii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Nos termos dos artigos 121, 127 e 128 do Código Civil, as deliberações tomadas nesta assembleia se resolverão de pleno direito, isto é, deixarão, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirão de forma irrevogável e irretirável. (i) se não houver (a) o pagamento do prêmio aos Debenturistas no âmbito da 3ª Emissão, no valor de 0,10% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, até o dia 28/04/2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas, bem como o pagamento tempestivo dos Juros Remuneratórios devidos em 26/04/2022 e 26/05/2022, nos termos da Escritura de Emissão; e (b) a implementação da prorrogação do vencimento da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na sua data de emissão, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("1ª Emissão de Debêntures") para 30/05/2022 ou data posterior; ou, alternativamente (ii) caso, não seja cumprido o que se estabelece nos itens (a) e (b) acima, se não houver a quitação simultânea da 1ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures até 02/05/2022. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, sendo assinada pelos presentes. São Paulo, 27/04/2022. Assinaturas: Marcio Somera – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora), Nelson Segnini Bossolan** CPF: 075.371.638-04; Juan Antonio Santos De Paz CPF: 716.662.191-50. **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário), Carlos Alberto Bacha** CPF: 606.744.587-53. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 242.119/22-0 em 16/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Saúde do Brasil Holding S.A.**

CNPJ/ME nº 22.932.773/0001-49 – NIRE 35.300.480.210

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária – Reunião Digital**Acesso pelo Link: [https://teams.microsoft.com/\\_#/meeting-NDfKNWJhNTA-1YcyYy00NDE1LWEyOTctNTQ3MjZTViOwRm@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%221b4f18a1-90f8-4ca6-854d-c5c61aff2ecb%22%22Oid%22%3A%22dfbbe54-7b66-4e8e-8085-c505f07009cb%22%7D&anon=true&deeplinkid=74ac4668-a80d-4eda-a9ba-d5836b021a61](https://teams.microsoft.com/_#/meeting-NDfKNWJhNTA-1YcyYy00NDE1LWEyOTctNTQ3MjZTViOwRm@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%221b4f18a1-90f8-4ca6-854d-c5c61aff2ecb%22%22Oid%22%3A%22dfbbe54-7b66-4e8e-8085-c505f07009cb%22%7D&anon=true&deeplinkid=74ac4668-a80d-4eda-a9ba-d5836b021a61)

Ficam convocados os acionistas da **Saúde do Brasil Holding S.A. ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de maio de 2022, às 10 horas**, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), e do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) as contas da Administração, incluindo a manifestação da Diretoria, o Relatório Anual da Administração consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme os termos da manifestação da Diretoria; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global da administração da Companhia. Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Patrícia Passos (Jurídico), e-mail [patricia.passos@opty.com.br](mailto:patricia.passos@opty.com.br) com, no mínimo, **72 (setenta e duas) horas** de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos anteriores ao horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (a) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (b) orientações sobre o seu envio à Companhia, (c) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (d) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim: (a) comunicar o recebimento do boletim de voto à distância, confirmando que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) informar sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social a Companhia. São Paulo, 21 de abril de 2022. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira** – Presidente do Conselho de Administração. (21, 24 e 25/05/2022)

**Cotação das moedas**

Coroa (Suécia) - 0,4902	Peso (Chile) - 0,005858
Dólar (EUA) - 4,8777	Peso (México) - 0,2455
Franco (Suíça) - 5,0038	Peso (Uruguai) - 0,1216
Iene (Japão) - 0,03815	Yuan (China) - 0,7289
Libra (Inglaterra) - 6,0937	Rublo (Rússia) - 0,08215
Peso (Argentina) - 0,04117	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,1504

**Ouro fecha em leve alta, em meio à busca por segurança**

O contrato mais líquido do ouro fechou em alta nesta sexta-feira, 20, estendendo os ganhos de ontem. O metal amarelo foi favorecido pela queda dos rendimentos dos Treasuries, mas o avanço foi contido pela valorização do dólar ante rivais. O mercado hoje esteve, no geral, mais avesso ao risco, enquanto ainda pesam as preocupações com a economia mundial, diante da guerra na Ucrânia e aperto monetário. Na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o ouro com entrega prevista para junho encerrou a sessão em alta de 0,05%, a US\$ 1.842,10 a onça-troy,

Isto é Dinheiro

**DÓLAR**

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

4,8771 / R\$ 4,8777 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,8690 / R\$ 4,8710 \*

Turismo - R\$ 4,9500 / R\$ 5,0570

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -0,93%

**OURO BM&F**

R\$ 289,990

**BOLSAS**

B3 (Ibovespa)

Variação: 1,39%

Pontos: 108.488

Volume financeiro: R\$

27,846 bilhões

Maiores altas: IRB Brasil

ON (6,56%), EcoRodovias ON (5,48%), Hypera

ON (4,98%)

Maiores baixas: Meliuz

ON (-5,34%), Petz ON

(-5,17%), Banco Pan

(-3,64%)

S&amp;P 500 (Nova York):

0,01%

Dow Jones (Nova York):

0,03%

Nasdaq (Nova York):

-0,3%

CAC 40 (Paris): 0,2%

Dax 30 (Frankfurt):

0,72%

Financial 100 (Londres):

1,19%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,27%

Hang Seng (Hong Kong):

2,96%

Shanghai Composite

(Xangai): 1,6%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 1,95%

Merval (Buenos Aires):

-0,58%

IPC (México): 0,45%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE**

Março 2021: 0,93%

**Moedas Globais: DXY tem pior semana desde fevereiro**

O índice DXY do dólar fechou em alta na sessão desta sexta-feira, marcada pela aversão ao risco nos mercados dos EUA. O índice recuperou parte da queda superior a 1% de ontem, mas não subiu o suficiente para evitar recuo no acumulado da semana. Entre emergentes, o rublo russo e o yuan chinês foram destaques, de olho em ações dos BCs locais, enquanto euro e libra terminaram a tarde em baixa mesmo após comentários hawkish de dirigentes do Banco Central Europeu (BCE) e Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês).

O DXY avançou 0,41% hoje, aos 103,150 pontos. Nos últimos sete dias, o recuo foi de 1,35%, pior desempenho semanal desde o começo de fevereiro. No fim da tarde em Nova York, o

euro caía a US\$ 1,0560, a libra recuava a US\$ 1,2487, e o dólar subia a 127,83 ienes.

Segundo a Capital Economics, a explicação mais simples para a queda semanal do dólar, em meio ao sell-off no mercado acionário de Nova York, é a de a moeda americana passou por ajustes após os fortes ganhos recentes. Há, porém, dois cenários em que este movimento pode se estender no curto prazo. Primeiro, a consultoria cita que a onda de vendas de ações em NY pode pesar sobre o dólar, à medida que outras bolsas de países desenvolvidos se saem melhor. Há também o risco de investidores focarem no aperto monetário por outros BCs de grandes economias.

Isto é Dinheiro